



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

PORTARIA GP Nº 410/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela art. 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretaria Executiva de Administração, através do Ofício ADM nº 088/2021, datado de 18 de abril de 2021;

CONSIDERANDO Ofício CPIA nº 001/2021 da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, solicitando abertura de processo administrativo visando levantar, apurar e julgar a legalidade dos atos de nomeação e posse do servidor Euzébio Pereira da Silva Neto, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os diversos documentos constantes na pasta funcional do servidor Euzébio Pereira da Silva Neto, principalmente Parecer Jurídico nº 007/2021, relatando inconsistências/ilegalidade no ato de nomeação do presente servidor; e

CONSIDERANDO por fim o disposto no art. 95, da Lei Municipal nº 923/90, onde a Administração Pública Municipal deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando citados de erro ou de ilegalidade.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, a COMISSÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a função de levantar, apurar e julgar a legalidade dos atos de nomeação e posse do servidor Sr. **EUZÉBIO PEREIRA DA SILVA NETO**, matrícula **699665**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, oferecendo ao mesmo, amplo direito de defesa e ao contraditório.

II - DESIGNAR, os senhores, LINCOLN DE LIMA CARVALHO, BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA e NILSON PEREIRA DA SILVA, todos do quadro de servidores do Município, para comporem a referida Comissão, sendo o primeiro Presidente e os demais para funcionarem como membros.

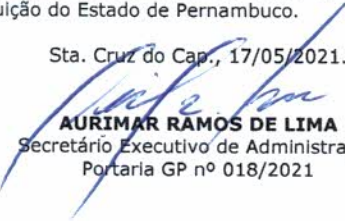
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2021.


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 17/05/2021.


AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021